PROJETO DE LEI Nº 1962 DE 16 DE abril DE 1.962.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder n o presente exrcício a importância de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- A presente concessão destina-se para a Liga Barueriense de Futebol, a fim de dar atendimento as lides desportivas do Municipio de acôrdo com as finalidades de seus Estatutos.

ARTIGO 3º)- A despesa decorrente com a execução da presente Lei será coberta pelo Verba código 8-99-4- Eventuais Despesas Diversas e pagas a critério do Chefe do Executivo.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Saladas Sessões, 16 de ~~março~~ abril 1.962.

Dispensadas as formalidades Regimentais, Inscreva-se na Ordem do Dia da proxima Sessão para 1ª discussão e votação 16/3/62

APROVADO EM 1.a DISC. 23/4/62

APROVADO EM 2.a DISC. 17-5-62

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal. Em 17 de maio de 1962

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 15/62 DE 16 DE ABRIL DE 1.962.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no presente exercício a importância de Cr$ 1oo.000,00 (Cem mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- A presente concessão destina-se para a Liga Barueriense de Futebol, a fim de dar atendimento as lides desportivas do Município de acôrdo com as finalidades de seus Estatutos.

ARTIGO 3º)- A despesa decorrente com a execução da presente Lei será coberta pela Verba Código 8-99-4- Eventuais- Despesas Diversas e pagas a critério do Senhor Chefe do Executivo.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 17 de maio de 1.962

Antônio Arlindo Nastulevitie
PRESIDENTE

APROVADO EM 1.a DISC. 13/4/62

APROVADO EM 2.a DISC. 17/5/62

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 19 de maio de 1962
Presidente